



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 28 de abril de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO AD - REFERENDUM CBH-PS 011/2025, DE 25 DE ABRIL DE 2025

"Aprova a Criação do Grupo de Trabalho para Acompanhamento do Empreendimento FEHIDRO 2022-PS_COB-183: "Diagnóstico da Qualidade das Águas Subterrâneas nos Municípios de Guararema, Igaratá e Monteiro Lobato".

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul (CBH-PS), no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de acompanhamento técnico contínuo das atividades relacionadas ao Diagnóstico da Qualidade das Águas Subterrâneas nos Municípios de Guararema, Igaratá e Monteiro Lobato, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Grupo de Trabalho (GT) para o acompanhamento do Empreendimento FEHIDRO 2022-PS_COB-183, com os seguintes membros:

Leonardo do Nascimento Lopes- SEMIL/DPFA /MEMBRO DA PLENÁRIA DO CBH-PS

Renato Traballi Veneziani - Sindicato Rural de SJC /DIRETORIA DO CBH-PS

Oscarina Teodora P. Silva dos Santos- Prefeitura Municipal de Santa Branca/CT-SAN

Luiz Eduardo Corrêa Lima- Rotary Club de São José dos Campos /CT-AI

Vilmar Pedro Votre- Sindicato Rural de São José dos Campos - CT-PL/ CT-REF/CT-SAN/CT-EAMS/CT-AI/CT-ECA

Karla Conceição Pereira- Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CBH-PS/CT-AI

Roselânia Soares dos Santos- SP ÁGUAS / SECRETARIA EXECUTIVA DO CBH-PS

Camila Bortholace Rodrigues Brito-SP ÁGUAS/SECRETARIA EXECUTIVA DO CBH-PS

Érick Ribeiro Brandão - SP ÁGUAS/ SECRETARIA EXECUTIVA DO CBH-PS

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como objetivo acompanhar, analisar e contribuir com as atividades desenvolvidas no escopo do diagnóstico das águas subterrâneas, apresentando sugestões e validações conforme necessário.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será automaticamente extinto ao término do estudo/projeto, previsto para a conclusão do Empreendimento FEHIDRO 2022-PS_COB-183.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.